



# REGULAMENTO DO PESSOAL

## 3. RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E INTEGRAÇÃO

RP/SCMVV

REVISÃO

21-02-2022

5

Pág. 1 de 4

### CAPÍTULO III - DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E INTEGRAÇÃO

#### CLÁUSULA 11.ª - IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE RECRUTAMENTO

A identificação das necessidades de recrutamento é efetuada pelo Responsável de cada Setor / Departamento e transmitida à Provedoria. Uma vez analisada a necessidade, a Provedoria comunica ao Departamento de Recursos Humanos a autorização de abertura do processo de recrutamento.

#### CLÁUSULA 12.ª - FONTES DE RECRUTAMENTO

##### 1. PROCESSO DE RECRUTAMENTO

Em todo este processo ter-se-á sempre presente a descrição da função e o seu perfil psicoprofissional.

O Recrutamento é um conjunto de técnicas e procedimentos que visa atrair candidatos potencialmente qualificados e capazes de ocupar cargos dentro da Instituição.

É um sistema de informação, através do qual a Instituição divulga as oportunidades de emprego, tendo como matriz essencial à sua prossecução a salvaguarda do princípio da igualdade de oportunidades e o dever de não discriminação, garantindo:

✓ A Igualdade de condições

O processo de recrutamento desenvolve-se em estritas condições de igualdade dos candidatos, dando concretização prática aos princípios e valores constitucionais da legalidade e liberdade de candidatura.

✓ A Igualdade de oportunidade para todos os candidatos

Todos os candidatos interessados no processo de recrutamento são sujeitos aos mesmos métodos de seleção, avaliados pela mesma equipa e dispõem dos mesmos direitos, no sentido de selecionar o candidato com as competências e perfil certos para o lugar a prover.

O recrutamento é assim, uma atividade que tem por objetivo imediato atrair candidatos, de entre os quais serão selecionados os futuros colaboradores da Instituição.

##### 2. FONTES DE RECRUTAMENTO

Existem dois meios de recrutamento:

✓ O recrutamento interno

✓ O recrutamento externo.

O **recrutamento é interno** quando havendo determinada vaga, a Instituição procura preenchê-la através da reorganização dos seus colaboradores, que podem ser promovidos (movimentação vertical) ou transferidos (movimentação horizontal) ou ainda transferidos com promoção (movimentação diagonal). Este meio de recrutamento

#### ENQUADRAMENTO DO DOCUMENTO:

O presente documento operacionaliza, no que diz respeito à gestão do pessoal, o Compromisso da SCMVV e a convenção coletiva de trabalho.

ELABORADO POR:  
Dep. RH/Formação

(Cláudia Morais)

APROVADO POR:  
Dep. RH/Formação

(Cláudia Morais)

HOMOLOGADO POR:  
Provedoria

(Bento Morais)



# REGULAMENTO DO PESSOAL

## 3. RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E INTEGRAÇÃO

RP/SCMVV

REVISÃO 21-02-2022

5

Pág. 2 de 4

exige uma contínua coordenação e integração do órgão de recrutamento com os demais órgãos da empresa, com vista a uma avaliação justa do desempenho de cada colaborador e respetivo reconhecimento.

O **recrutamento é externo** quando, havendo determinada vaga, a Instituição procura preenchê-la com pessoas estranhas, ou seja, com candidatos externos atraídos pelas técnicas de recrutamento. Estas técnicas de recrutamento não são mais do que um conjunto de métodos através dos quais a Instituição aborda e divulga a existência de uma oportunidade de trabalho junto das fontes de recursos humanos mais adequadas

Optar por recrutamento interno ou externo não pode ser uma escolha arbitrária, mas antes uma decisão consciente e ponderada

### 3. PROSPEÇÃO DE CANDIDATURAS

- ✓ Candidaturas Espontâneas
- ✓ Escolas e Universidades
- ✓ Publicação de Anúncios
- ✓ Recrutamento eletrónico
- ✓ IEFP
- ✓ Rede de Conhecimentos

### CLÁUSULA 13.ª - PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção é um processo de comparação entre os requisitos exigidos pelo cargo e as características oferecidas pelos candidatos. Em todos os casos a responsabilidade da seleção dos candidatos é da Provedoria.

O primeiro passo de seleção consiste na obtenção de informações sobre o cargo a preencher.

O segundo passo define-se pela obtenção de informações sobre os candidatos, através da aplicação de técnicas de seleção: como a entrevista, as provas de conhecimentos ou de capacidade, os testes psicotécnicos e as técnicas de simulação.

### CLÁUSULA 14.ª - PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

O candidato recrutado é integrado, logo no primeiro dia, no serviço onde vai prestar serviço e inicia as suas funções no posto de trabalho para o qual foi recrutado, podendo ter acompanhamento de outro profissional, em função das especificidades das tarefas.

O acolhimento é efetuado pelo responsável de serviço/setor que lhe transmite as informações necessárias à sua integração e relativas à:

- ✓ Função a desempenhar e documentação relacionada (instruções de trabalho, circuitos das tarefas...)
- ✓ Equipa de Trabalho onde se integra
- ✓ Instituição: instalações, valências, serviços, organização hierárquica

<b>ENQUADRAMENTO DO DOCUMENTO:</b> O presente documento operacionaliza, no que diz respeito à gestão do pessoal, o Compromisso da SCMVV e a convenção coletiva de trabalho.	<b>ELABORADO POR:</b> Dep. RH/Formação  (Cláudia Morais)	<b>APROVADO POR:</b> Dep. RH/Formação  (Cláudia Morais)	<b>HOMOLOGADO POR:</b> Provedoria  (Bento Morais)
--	--	--	---



# REGULAMENTO DO PESSOAL

## 3. RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E INTEGRAÇÃO

RP/SCMVV

REVISÃO

21-02-2022

5

Pág. 3 de 4

- ✓ Sistema de Gestão da Qualidade e Política da Qualidade e documentação associada
- ✓ Deveres

A consulta do Guia de Acolhimento, disponível no Portal do colaborador, reforçará o conhecimento da Instituição.

O seguimento da integração é efetuado pela chefia direta que avalia a evolução do profissional no posto de trabalho.

No final dos primeiros seis meses de contratação, é efetuado um ponto de situação com o colaborador sobre o seu desempenho, no sentido de:

- ✓ Comunicar-lhe a nossa opinião sobre o seu desempenho
- ✓ Identificar os pontos de melhoria e respetivo plano de ação
- ✓ Esclarecer as dúvidas ainda existentes
- ✓ Comunicar-lhe a continuação ou fim do contrato
- ✓ Motivá-lo para o futuro

### ENQUADRAMENTO DO DOCUMENTO:

O presente documento operacionaliza, no que diz respeito à gestão do pessoal, o Compromisso da SCMVV e a convenção coletiva de trabalho.

ELABORADO POR:  
Dep. RH/Formação

(Cláudio Morais)

APROVADO POR:  
Dep. RH/Formação

(Cláudio Morais)

HOMOLOGADO POR:  
Provedoria

(Bento Morais)

